

RESENHA
A PRIMEIRA PROVINCIALE DE BLAISE PASCAL
BLAISE PASCAL'S FIRST PROVINCIAL LETTER

PASCAL, Blaise. Les Provinciales. In : _____. *Ouvres Complètes*. Édition de Louis Lafuma. Préface d' Henri Gouhier. Paris: Éditions du Seuil, 1963.

Andrei Venturini Martins
Mestrando em Ciências da religião PUCSP
e-mail: dreivm@ig.com.br

Resumo: esta resenha tem o objetivo de ressaltar as bases da polêmica sobre a condenação de Arnauld na Sorbone. A discussão que descreveremos tem como foco a equivocidade de sentido da palavra poder próximo entre Molinistas, Dominicanos e Jansenistas.

Palavras-chave: Arnauld, Graça, poder próximo, Lettres Provinciales, Teologia Pascaliana.

Abstract: The purpose of the present review is to highlight the actual terms of the debate over Arnauld's condemnation by the Sorbonne. The discussion that is about to be described focuses on the equivocal meaning of the expression proximate power among Molinists, Dominicans and Jansenists.

Key words: Arnauld, Grace, Proximate power, Provincial Letters, Pascalian Theology.

Porém, nunca disputo o nome, contanto que
me advertisse do sentido que a ele se concede.
Pascal, 1963.

Introdução

As *Lettres Provinciales* foram escritas de janeiro de 1656 a março de 1657. Trata-se de uma obra coletiva, ou seja, muitos dos documentos usados por Pascal foram oferecidos por Arnauld e Nicole. Ao todo são dezoito cartas, sendo que o autor já havia lançado algumas notas daquela que seria a décima nona. As três primeiras caracterizam-se pela tentativa de livrar Arnauld da condenação da Sorbone, visto que este sustentava que as cinco proposições¹ não estão presentes no *Augustinus*² de Jansenius; da quarta até a décima, o objeto de crítica de Pascal é a moral casuística dos jesuítas; da décima primeira à décima sexta, as cartas são endereçadas aos reverendos Padres Jesuítas e não mais a um amigo provincial, ao passo que o objeto de crítica é a política da Companhia de Jesus; a décima sétima e décima oitava são uma defesa a Port-Royal, sendo seu remetente o padre R. P. Annat, confessor do rei.

Todavia, as *Lettres* foram inócuas para o fim a que se propunham, pois no dia 31 de janeiro de 1656, a condenação foi outorgada e Arnauld perdeu seu título de doutor em 15 de fevereiro do mesmo ano. Mesmo assim, o espírito propagandista de Pascal levou toda discussão para a opinião pública. Interessante salientar que ele não assinou as cartas e que demorava quase um mês para compor cada uma delas.

¹ As cinco proposições são: 1ª Os mandamentos são impossíveis aos justos que querem, com sua força presente, cumpri-los, pois, a graça pela qual tornariam possíveis tais feitos os falta; 2ª Com a queda de Adão, não reside mais no homem a graça interior; 3ª Para merecer e desmerecer no estado de natureza decaída, não é necessário que haja no homem uma liberdade que esteja isenta de necessidade: basta que haja uma liberdade isenta de constrangimento; 4ª Os semi-pelagianos admitem a necessidade de uma graça interior ao homem para cada ação e para o surgimento da fé, no entanto, sua heresia é que a vontade do homem podia resistir a esta graça ou usá-la como quiser; 5ª É um sentimento semi-pelagiano e herege dizer que Jesus Cristo está morto e derramou seu sangue por todos os homens sem exceção. (Cf. Cognet, 1995, pp. 50-1)

² Jansenius apresenta, no decorrer das 1300 páginas, o estado do homem depois da queda, os estragos da concupiscência que reduziria o homem a um estado de escravidão ao pecado, a cura da natureza humana e o restabelecimento da liberdade pela graça redentora de Cristo. Portanto, as teses agostinianas eram fortemente sustentadas: necessidade da graça para qualquer obra boa que o justo venha realizar, eficácia da graça sem prejudicar a liberdade e a gratuidade absoluta da predestinação. (Cf. Cognet, 1995, pp. 32-3)

Na primeira *Provincial*, objeto de nossa resenha, Pascal declara o ponto no qual a discussão desenrolava-se na Sorbone, ou seja, sobre o sentido da palavra *poder próximo*, pois ela era usada com o mesmo nome, mas com sentidos distintos por molinistas e dominicanos. Para sublinhar a posição sustentada por cada grupo, Pascal ironicamente apresenta-se indiferente à querela, como alguém que somente tem a curiosidade em saber o significado dos conceitos. Diante disso, ele relata seis diálogos: O primeiro com M.N. de Navarre, um jesuíta; no segundo, encontra-se com o cunhado de M.N. de Navarre, um jansenista; volta a conversar com M.N. no terceiro diálogo; este o impulsiona a ouvir separadamente os discípulos do jesuíta M. Le Moine em um quarto diálogo, e os discípulos do padre Nicolai, um dominicano, com o qual se realiza o quinto diálogo; no sexto diálogo, um discípulo de M. Le Moine, repleto de felicidade, chega à casa dos dominicanos onde acontecia o debate, e Pascal coloca todos frente a frente.

Primeira Provincial: Carta escrita a um Provincial por um de seus amigos sobre o assunto das disputas presentes na Sorbone

O incansável redator, Pascal, no caso, começa o texto relatando a sua ingenuidade inicial em pensar que as controvérsias existentes na Sorbone eram de extrema importância para a religião. Ele não acreditava que uma faculdade que possuía tanto prestígio pudesse deter-se em assuntos que não fossem extraordinários. Mas surpreende-se depois de pesquisar sobre tais fatos. As discussões se resumem a duas: a questão de fato e a questão de direito.

A primeira diz respeito à afirmação temerária do doutor e teólogo da Sorbone, Arnauld, que sustentava, em uma carta endereçada ao duque e lorde da França, depois de uma leitura atenta do livro de Jansenius – *o Augustinus* –, que não encontrava as cinco proposições condenadas pelo falecido Papa³. É proposta uma disputa para resolver tal querela, de modo que 71 doutores defendem Arnauld, 15 apresentam-se indiferentes e 80 doutores seculares o condenam por sua temeridade. Pascal, o *anônimo redator*, declara que os

³ O adoentado Urbano VIII que redige a bula *In eminenti*, em 6 de março de 1642. (Cf. Cognet, 1995, pp. 35-7)

últimos não analisaram os dizeres do grande teólogo jansenista para constatar se eram verdadeiros ou falsos seus argumentos. Há uma confirmação pública de que eram encontradas as cinco proposições no *Augustinus*; todavia, a suspeita do narrador era a “recusa bizarra” (Pascal, 1963, p. 372) de mostrá-las. A questão de fato não se tratava de um quiasmo que poderia ser resolvido pela fé, mas era a reivindicação pela objetividade da análise textual.

A segunda, a questão de direito, toca de maneira mais considerável a fé. Ela consiste em analisar outra afirmação que Arnauld sublinha naquela mesma carta: “Que a graça de Deus, sem a qual não se pode nada, faltou a São Pedro em sua queda” (Pascal, 1963, p. 372). O redator propõe analisar a questão sob a luz dos grandes princípios da graça. A partir deste momento, o ingênuo, ou melhor, o supostamente indiferente pesquisador inicia sua empreitada para descobrir a opinião de diferentes grupos imersos na discussão: os molinistas, caracterizados pelos jesuítas, os jacobinos ou dominicanos, que agora recebem o nome de Novos Tomistas, e os jansenistas.

Inicialmente entretêm conversa com M.N, doutor de Navarre; este era contra o jansenismo. Depois de uma série de perguntas, ele confirma a opinião jansenista de que é a graça eficaz que determina nossa vontade de fazer o bem, dizendo também que esta opinião é ortodoxa e sustentada pelos tomistas. Mais uma vez mostrando-se ingênuo, o redator pergunta qual seria a heresia da proposição de Arnauld. A resposta é imediata: dizer que os justos não podem cumprir os mandamentos da mesma maneira que eles, ou seja, como os jesuítas entendem. O redator vai ao encontro do cunhado de M.N., um jansenista, que fora apresentado pelo próprio M.N. Ele finge ser um dos seus para ser recebido melhor e pergunta se a Sorbone introduziria na Igreja este erro: “que todos os justos têm sempre o poder de cumprir os mandamentos” (Pascal, 1963, p. 373). O questionado censura seu interlocutor, pois como ele poderia chamar erro um sentimento católico que só os luteranos e calvinistas combatem? Para o jansenista, aquela posição descrita em forma de pergunta pelo entrevistador era herética. Mas, desconfiado da sua resposta, o redator insiste: você sustenta que os justos têm sempre o poder verdadeiro de observar os preceitos? O cunhado de M.N. diz que não disfarçaria seus sentimentos e que sustentaria até a morte que esta era a pura doutrina de São Tomás e de Santo Agostinho. Em seguida, o redator vai ao encontro de M.N e diz estar satisfeito, pois a paz logo reinaria na Sorbone, visto que os jansenistas estavam de acordo que os justos têm o poder de cumprir os preceitos. Mas

M.N. o censura e declara que é preciso ser teólogo para entender a sutileza do argumento. Confirma que a polêmica na Sorbone não era sobre este fato, mas se este poder está próximo ou não: “este era o ponto” (Pascal, 1963, p. 373). O redator se vê perturbado e declara que a imposição deste termo – *poder próximo* – só serve para confundir. M.N., ao ser perguntado pelo significado do termo, faz mistério e envia-o para os jansenistas para ser esclarecido se eles aceitam o “*poder próximo*”. Encontrando o jansenista, ele faz a pergunta e o mesmo coloca-se a rir dizendo: “diga-me o que entendes por *poder próximo* que te digo se creio ou não”. O redator diz ao acaso: “entendo no sentido molinista”. O jansenista pergunta “quais molinistas?” (Pascal, 1963, p. 373), mostrando que entre eles havia discórdia e que, se sustentam conjuntamente o mesmo termo, tal fato dar-se-ia somente para condenar Arnauld. O redator mostra-se indiferente sobre a querela e revela só querer saber o misterioso sentido desta palavra. Mas para não criar suspeita, o jansenista envia o redator para ouvir separadamente os discípulos de M. Le Moine, um jesuíta, e os discípulos do padre Nicolai, um dominicano.

O redator saiu à procura dos discípulos de M. Le Moine e encontrando um deles suplica: “o que é ter o *poder próximo*?” O discípulo responde: “é ter tudo aquilo que é necessário para fazer alguma coisa”. Tal resposta é exemplificada pelo próprio questionador que, para garantir que entendeu, afirma: “quando um justo tem o *poder próximo* de observar os mandamentos é entendido que ele possui sempre a graça necessária para cumpri-los, de maneira que não falta nada da parte de Deus”. Em seguida, o discípulo de M. Le Moine acrescenta: “não só de cumprir os mandamentos, mas também de pedir a Deus para cumpri-los”. Obtida a resposta, o redator vai aos dominicanos e, solicitando falar com um deles sobre o que é o *poder próximo*, logo pergunta: “não será o *poder próximo* aquele que não falta nada para agir?” O dominicano responde que não. O redator, estupefato, exclama: “mas por que chamar *poder próximo* se falta algo? Não seria o mesmo que dizer que um homem tenha durante a noite, sem nenhuma luz, o poder de ver?” Responde o dominicano: “sim, ele teria o poder de ver, se não fosse cego”. O redator replica: “mas M. Le Moine entende de maneira diferente e, diante deste embaraço, eu só concordaria com tal uso do termo se fosse explicado o sentido deste mesmo nome quando usado”.

Neste diálogo é possível perceber que os dominicanos, ao usarem o nome *poder próximo* dentro de uma proposição, entendem que há necessidade

de um outro socorro de Deus, de modo que, sem ele, nunca pedirão, afirmando a graça eficaz. Portanto, os dominicanos usam do mesmo nome que os jesuítas, mas o sentido do termo é diferente. O redator, indignado, diz que isso é jogar com as palavras e se surpreende com um acontecimento no instante seguinte: um discípulo de M. Le Moine, o jesuíta, repleto de felicidade, chega à casa dos dominicanos.

O redator soube que estes encontros aconteciam freqüentemente, já que eles conviviam cotidianamente. O redator, então, rapidamente solicita uma discussão com o tal discípulo afirmando: “conheço um homem que diz que os justos têm o *poder próximo* de pedir a Deus, mas eles nunca pedem sem uma graça eficaz que Deus concede a todos os justos”. E em seguida pergunta: “Por causa disto, ele é herege?” O discípulo de M. Le Moine diz docemente: “*distiguo*” (Pascal, 1963, p. 374). Tal distinção que ele propõe é a seguinte: se este homem diz *poder próximo* ele será tomista e, conseqüentemente católico; se não diz, será jansenista, portanto, herege. Mas o redator responde: “ele não diz nem um nem outro”. E logo o discípulo acusa aquele homem de herege. Mas o redator ressalta que tal homem recusa usar a palavra por não saber o significado e ninguém quer explicá-lo. Neste momento tenso da controvérsia, um dos dominicanos quis conceder a definição, mas logo foi interrompido pelo jesuíta, discípulo de M. Le Moine, que disse: “quereis começar de novo uma confusão? Nós temos um acordo de não explicar a palavra *próximo* e, se caso a pronunciarmos, nunca dizer o que ela significa”. E o dominicano consente.

O redator diz que descortinará tal segredo, acusa-os de trapaceiros e sublinha que nenhum deles poderá “cantar vitória” caso a Sorbone venha censurar Arnauld. Também afirma que seria um perigo usar uma palavra sem sentido, já que um conceito causa dano pela dissonância de sentido, e acrescenta: “porém, isto seria uma coisa indigna da Sorbone e da teologia, usar palavras equívocas e capciosas sem explicá-las” (Pascal, 1963, p. 374). Para ser católico, é preciso afirmar que os justos têm *poder próximo*, fazendo abstração de todos os outros sentidos. O redator sustenta que se o termo causa tanta confusão é melhor sacrificar seu uso do que agir de má fé. Depois disso, pergunta ironicamente: “o termo *poder próximo* está nas Escrituras, nos Pais da Igreja, nos Concílios, nos Papas, em São Tomás? Então por que dizê-lo, já que não tem nem autoridade nem sentido?”

O grupo que escutava tal discurso inflamado pela fala intempestiva do redator se enfurece, afirma estar em maior número, e que Arnauld e o próprio redator são hereges, de modo que, se houver necessidade, eles chamarão outros confrades para expulsá-lo daquele lugar. Por esta razão, o redator vai embora, mas antes ainda afirma que:

- a graça não é dada a todos os homens;
- todos os justos têm o poder de cumprir os mandamentos de Deus;
- eles têm necessidade, para cumprir os mandamentos e para rezar, de uma graça eficaz que determina a sua vontade;
- que a graça depende da misericórdia de Deus.

Ele ainda sublinha mais uma vez que a palavra *próximo* deve ser banida da Sorbone por causar tantas divisões e se isso não acontecer, a censura, no caso, de Arnauld, acontecerá, o que faz a Sorbone desprezível e lhe retira sua autoridade. Uma última colocação ainda é feita: que as pessoas são livres para usar a palavra *próximo* ou não, pois ele diz amar muito seu próximo para persegui-lo por este único preceito: um sarcasmo do redator, brincando com a palavra *próximo* no sentido dos jesuítas e *próximo* usado no sentido evangélico, ou seja, o próximo é alguém que se deve amar e não lutar. Assim termina a carta.

Conclusão

Descrita a carta, sabemos que o papel do redator é limpar a linguagem, ou seja, despoluir o termo *poder próximo* da equivocidade de sentido que o mesmo vinha causando. Tal equivocidade era usada por jesuítas e dominicanos para manter uma paz aparente, isto é, concordavam com o uso do termo, todavia discordavam quando se perguntava sobre o sentido. Também verificamos que há em Pascal uma diferença explícita entre o nome de um termo e o sentido. O nome é livre, assim como o sentido que designamos a ele, mas quando temos um mesmo nome com dois sentidos, Pascal condena tal procedimento como bom geometra que era. Portanto, o método teológico de Pascal está associado à lógica pascaliana: eliminar o equívoco e fazer exsudar o unívoco.

Referências:

COGNET, Le. *Le jansénisme*. Paris: PUF, 1995.

PASCAL, Blaise. *Oeuvres Complètes*. Édition de Louis Lafuma. Préface d' Henri Gouhier. Paris: Éditions du Seuil, 1963.

Recebido em setembro de 2005

Aprovado em outubro de 2005